CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº ...796.. / 2022

Senhor Presidente,

Indico a V. Exa., na forma regimental, que seja sugerido ao Chefe do Executivo, através da Secretária Competente, para intervenção do município para realizar um estudo/análise para colocação de um Guarda Municipal em cada Escola Municipal (em tempo integral ou meio turno), durante o período de funcionamento da mesma; ou analise a possibilidade de contratação de segurança terceirizada para atender e suprir tal finalidade.

JUSTIFICATIVA:

A Guarda Municipal tem por função preservar o patrimônio público. Aliado a esta função além de Preservar e proteger o Patrimônio Público, bem como o Patrimônio Maior e Principal de todos que é as nossas crianças;
Consequentemente teremos mais segurança até para nossos Professores e demais funcionários de nossas escolas;
Ademais, analisando as últimas ocorrências de ameaças em nosso município e demais fatos nacionais, devemos como políticos estar preocupados com o futuro e com o bem estar de todos, se atendo assim a este ponto de suma importância no que tange à segurança em nossas Escolas Municipais;
Além das crianças, professores e demais funcionários; a própria localidade em torno da Escola (Postos de Saúde, Pracinhas, etc), se sentirão mais seguros e amparados em caso de alguma inesperada necessidade; prevenindo também as depredações que ocorrem pelo mau uso por parte de algumas poucas pessoas, infelizmente de má-fé, quanto ao uso indevido dos referidos equipamentos que compõem as pracinhas;
A simples presença de um GM diretamente na Escola levará a se ter uma sensação de segurança mais efetiva nos diferentes tipos de necessidades, apoio e amparo que às vezes a Direção da Escola precisa e necessita no próprio ambiente escolar, coibindo ou inibindo diversos possíveis atos externos.

Sala das Reuniões, em 04 de Julho de 2022.

Vereador Dr. Edson

PROTOCOLO
DATA 01/07/2022
RECEBIDO POR

APROVADO
EM 04/07/2022
PRESIDENTE